



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 24

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária privada, em conformidade com o Edital n.º 54/2021, de 21 de outubro, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Hélder Manuel Guerra Henriques, Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira e Património, João Filipe Francisco Marques.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 42/2025, de 29 de julho.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Senhora Vereadora Paula Lisboa** (Sempre – MI) interveio para trazer ao conhecimento do Senhor Presidente a situação de um aluno da Escola Faria de Vasconcelos, que as auxiliares se recusam a alimentar, por não terem a formação necessária. Quis saber das comunicações remetidas pela mãe à autarquia às quais ainda não tinha obtido resposta.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** confirmou terem recebido a comunicação e referiu que o assunto levantava questões sensíveis a serem articuladas com o diretor do agrupamento, mas que faltava saber se os funcionários estariam dispostos a ter formação naquela área.

A **Senhora Vereadora Paula Lisboa** (Sempre – MI) afirmou que a resolução do caso não seria de grande dificuldade. Questionou ainda que se a mãe do aluno não fosse enfermeira e fizesse o esforço de se deslocar à escola, se os serviços teriam deixado o aluno morrer à fome.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** reforçou uma vez mais que o assunto estava a ser tratado pelo Senhor Diretor da Escola e reforçou a sensibilidade da questão em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

1.1. ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Alcains. Corrente

O **Senhor Vereador Hélder Henriques** (PS) chamou atenção para o lapso que consta da minuta de protocolo, uma vez que refere “Marchas do Castelo” em vez de “Festa das Papas”, tendo-se decidido a correção da minuta de protocolo.

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 11810 – 23/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro extraordinário de € 5.000,00, à ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Alcains, para comparticipação nas despesas com a organização e realização da “Festa das Papas”, a formalizar mediante a celebração de um protocolo de colaboração, cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com fundamento no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 6.º-A do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo de colaboração efetivo.

1.2. Associação de Atletismo de Castelo Branco. Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 11823 – 23/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro extraordinário de € 6.850,00, à Associação de Atletismo de Castelo Branco, para comparticipar as despesas inerentes à realização das seguintes iniciativas: € 3.500,00, para o projeto “A Turma Mais Mexida” e € 3.350,00, para a organização da gala “Troféu Gazeta”, a formalizar mediante a celebração de um contrato – programa de desenvolvimento desportivo, cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com fundamento no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato-programa e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo efetivo.

1.3. InterAge – Associação de Desenvolvimento Comunitário e de Apoio Familiar. Corrente

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), solicitou intervir para dizer que concordava com o objetivo e a premência do apoio, mas recordou uma vez mais que, pela inexistência de um regulamento de apoio às IPSS, o Sempre – MI se absteria.

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 11820 – 23/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador João Belém, atribuir o apoio financeiro de € 1.000,00, à InterAge – Associação de Desenvolvimento Comunitário e de Apoio Familiar, para o desenvolvimento do Plano de Atividades da Associação para o ano de 2025, a formalizar através de um protocolo de colaboração, cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo de colaboração.

1.4. Associação Escola de Judo Ana Hormigo. Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 11826 – 23/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro extraordinário de € 10.000,00, à Associação Escola de Judo Ana Hormigo, destinado a compartilhar exclusivamente as atividades competitivas a realizar pela equipa de alto rendimento na época desportiva 2024/2025, a formalizar mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com fundamento no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo efetivo.

1.5. Fábrica da Igreja Paroquial de Escalos de Cima. Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 11742 – 22/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 3.460,00, à Fábrica da Igreja Paroquial de Escalos de Cima, destinado a compartilhar as despesas inerentes às comemorações da festa em honra de São Pedro, a formalizar mediante a celebração de um protocolo, cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.6. Meltagus – Associação de Apicultores do Parque Natural do Tejo Internacional. Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 11206 – 14/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 13.038,69, à Meltagus – Associação de Apicultores do Parque Natural do Tejo Internacional, por forma a perfazer o apoio financeiro de € 59.538,69 para o ano 2025, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

1.7. ZakiGym – União Ginástica Albicastrense. Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 12070 – 28/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro extraordinário de € 2.000,00, à ZakiGym – União Ginástica Albicastrense, destinado a compartilhar as despesas decorrentes da participação no “Campeonato da Europa de TeamGym 2024”, realizado em Baku, Azerbaijão, a formalizar mediante a celebração de um contrato–programa de desenvolvimento desportivo, cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com fundamento no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o contrato–programa de desenvolvimento desportivo efetivo.

1.8. Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira. Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), solicitou intervir para dizer que concordava com o objetivo e a premência do apoio, mas que, pela inexistência de um regulamento de apoio às IPSS, o Sempre – MI se absteria.

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 12064 – 28/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador João Belém, atribuir o apoio financeiro de € 1.000,00, à Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira, destinado ao pagamento dos serviços da Banda Filarmónica de São Vicente da Beira, no âmbito da realização das festividades da Semana Santa de 2025, a formalizar mediante a celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.9. Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. Aviso de Abertura de Candidaturas. Corrente

Pelo Senhor Presidente foi presente o aviso de abertura de candidaturas para Apoio do Associativismo Desportivo registado com a referência I 12132 de 29/07/2025:

Aviso de Abertura de Candidaturas Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo

1. Âmbito:

O Município de Castelo Branco procede, no seguimento da deliberação de Câmara Municipal de Castelo Branco, à abertura de candidaturas para atribuição de apoios à atividade regular das associações, no âmbito das atividades desportivas, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Castelo Branco, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024.

2. Destinatários:

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, podem candidatar-se ao presente apoio as entidades coletivas sem fins lucrativos, sediadas no concelho de Castelo Branco, que desenvolvam atividades regulares ou pontuais, de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto.

3. Objetivos:

O apoio à atividade regular visa a manutenção e o desenvolvimento da atividade desportiva regular das Entidades, nomeadamente no que respeita a despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo, instalações e outros.

4. Requisitos de admissão de candidaturas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Sem prejuízo de outros requisitos especificamente definidos em sede de Regulamento, apenas serão admitidas candidaturas de Associações que preencham os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Estejam registadas na Plataforma do Associativismo do Município de Castelo Branco;*
- b) Detenham as suas situações tributárias e contributivas regularizadas ao Estado, à Segurança Social e perante o Município;*
- c) Mantenham atividade no ano em que os subsídios são processados;*
- d) Tenham entregue o Relatório de Atividades e Contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício do ano anterior, sendo necessária a certificação por parte de sociedade revisora ou revisor oficial de contas, sempre que os apoios concedidos pelo Município, naquele ano, totalizem valores superiores a 50.000,00 € (cinquenta mil euros);*
- e) Plano de atividades e orçamento referentes ao ano/época a que se candidatam;*
- f) Apresentem candidatura dentro dos prazos previstos no presente aviso;*
- g) Atestem a veracidade das informações prestadas, mediante declaração de compromisso de honra do seu representante legal.*

5. Critérios de avaliação:

Os critérios gerais e específicos de avaliação e os respetivos valores a atribuir por indicador, constam dos formulários do anexo I ao presente aviso.

6. Prazo e forma das candidaturas:

- a) O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página institucional do Município;*
- b) As candidaturas serão apresentadas através de formulário próprio, aprovado pelo executivo e submetidas, através da plataforma do associativismo.*
- c) Até à decisão final, poderão ser solicitados à associação esclarecimentos adicionais ou a apresentação de documentos e/ou elementos considerados necessários para a adequada apreciação das candidaturas.*

7. Atribuição de apoios:

- a) Após análise das candidaturas e respetivos documentos, a Câmara Municipal decide, mediante proposta fundamentada dos serviços, sobre a atribuição dos apoios;*
- b) A atribuição dos apoios será formalizada através da celebração de Contratos – Programa de Desenvolvimento Desportivo.*

8. Dotação:

Por deliberação da Câmara Municipal de Castelo Branco, para a presente fase de candidaturas foi aprovada a dotação que se encontra cabimentada no orçamento do corrente ano, sob o número 350/2025 e 351/2025 com os n.ºs sequenciais de cabimento 70457 e 70458, respetivamente com a seguinte distribuição por área:

- a) Modalidades desportivas coletivas – 765.000,00€ (setecentos e sessenta e cinco mil euros).*
- b) Modalidades desportivas individuais – 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros).*

9. Limite máximo do apoio a conceder pelo Município a clubes e associações em função da modalidade.

- a) Modalidades coletivas:*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- (i) Futebol de 11, Campeonato de Portugal: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 200.000,00€; (ii) Futebol de 11, Campeonato Distrital Masculino: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 90.000,00€;
- (iii) Futebol de 11, clubes/associações que apenas tenham escalões de formação: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 55.000,00€;
- (iv) Futsal masculino, 2ª divisão: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 100.000,00€;
- (v) Futsal masculino, 3ª divisão: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 80.000,00€;
- (vi) Futsal feminino: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 15.000,00€;
- (vii) Andebol feminino: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder 45.000,00€;
- (viii) Andebol masculino: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder os 55.000,00€;
- (ix) Basquetebol: o limite dos apoios a conceder a cada um dos clubes/associações não poderá exceder os 60.000,00€.

a) Modalidades individuais:

- (I) Com menos de 200 atletas federados a comparticipação não poderá exceder os 15.000,00€;
- (II) Com ou mais de 200 atletas federados a comparticipação não poderá exceder os 20.000,00€;

- b) Novas entidades e modalidades que se candidatam pela primeira vez na época 2025/2026, a comparticipação não poderá exceder os 1500,00€. c) As entidades e modalidades que se candidatam pela segunda vez na época 2025/2026, a comparticipação não poderá exceder os 3000,00€. d) As associações que iniciem as competições oficiais (jogos, meetings, calendário aprovado pela respetiva federação) durante o mês de agosto de 2025 referentes à época 2025/2026, será atribuído 25% da verba protocolada no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época 2024/2025, em modo de adiantamento dos Contratos Programas de Desenvolvimento Desportivos referentes à época 2025/2026.

10. Regras ou condições a considerar na avaliação:

- 10.1) Em relação aos desportos coletivos ou àqueles que se verifique a presença competitiva de atletas individuais em formação equipa, só serão consideradas apoiáveis equipas constituídas por números de atletas iguais ou superiores aos mínimos exigidos pelas federações respetivas;
- 10.2) Em relação aos quadros competitivos seniores só poderão beneficiar de apoio as entidades que, cumulativamente, pratiquem uma política formativa, dentro dos seguintes parâmetros:
 - a) Desportos coletivos: Por cada equipa sénior a entidade tem de assegurar a atividade de, pelo menos, três escalões de formação inferior; caso isso não se verifique, o valor do apoio terá uma redução de 25%;
 - b) Desportos individuais: Por cada atleta sénior as entidades têm de assegurar, pelo menos 1 atleta de escalão inferior e por cada atleta veterano, pelo menos dois atletas de escalão júnior ou inferior; caso isso não se verifique, o valor do apoio terá uma redução de 25%;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

10.3) O apoio a atribuir aos clubes/associações nunca poderá ser superior a 75% do orçamento anual da atividade regular;

10.4) Os apoios financeiros concedidos aos clubes/associações que desenvolvam mais que uma modalidade (coletiva ou individual) não são cumulativas. Deste modo, não podem em nenhuma circunstância exceder os limites referidos no ponto 9;

10.5) Caso a verba total a atribuir às entidades desportivas ultrapasse o orçamento estipulado em sede de aviso de abertura, o corte necessário para suprir a diferença será efetuado de forma transversal e proporcional à verba inicialmente atribuída a todas as entidades.

11. Pagamentos:

- a) Os pagamentos serão realizados de acordo com o Contrato – Programa;
- b) Os pagamentos ficam condicionados à apresentação pela entidade, e validação pelos serviços, da documentação comprovativa da situação tributária e contributiva regularizadas relativamente ao Estado, à Segurança Social e perante o Município.

12. Informações:

Os pedidos de informações ou esclarecimentos de dúvidas, poderão ser solicitados através do email associativismo@cm-castelobranco.pt ou para o número de telefone geral da Câmara Municipal 272 330 330.

Castelo Branco, 29 de julho de 2025

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 9.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) referiu que no Ponto 9, alínea d), o regulamento previa uma situação não muito sólida, pelo que solicitou que o ponto fosse retirado e pudesse ser trazido novamente acompanhado de um parecer jurídico.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** retorquiu que não havia tempo para solicitar o parecer jurídico.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) quis deixar claro que, a cláusula levantava dúvidas, e que a mesma deveria ter um parecer jurídico.

O **Senhor Vereador Hélder Henriques** (PS): “Declaro que as minhas votações partem sempre do pressuposto que a conformidade legal de tudo o que é apresentado ao Órgão Executivo para deliberação foi assegurada previamente ao envio dos respetivos documentos aos elementos que compõem este Órgão”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador João Belém, aprovar, o aviso de abertura de candidaturas para atribuição de apoios à atividade regular das associações, no âmbito das atividades desportivas, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Castelo Branco, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024, destinado às entidades coletivas sem fins lucrativos, sediadas no concelho de Castelo Branco, que desenvolvam atividades regulares ou pontuais, de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, em conformidade com o disposto no artigo 2.º do regulamento.

1.10. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lardosa. Capital

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 11803 – 23/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 143.178,15, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lardosa, para a realização das obras de conservação e requalificação do Retábulo da Igreja Matriz de São Martinho de Lardosa, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 10.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.11. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alcains. Capital

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 11808 – 23/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 147.600,00, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alcains, para a realização das obras de construção do novo Centro Pastoral Paroquial na Vila de Alcains, a formalizar através da celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 11.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.12. Centro de Dia de São Sebastião de Sobral do Campo. Capital

O Senhor Vereador Luís Correia (Sempre – MI), solicitou intervir para dizer que concordava com o objetivo e a premência do apoio, mas que, pela inexistência de um regulamento de apoio às IPSS, o Sempre – MI se absteria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 12008 – 25/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador João Belém, atribuir o apoio financeiro de € 2.832,00, ao Centro de Dia de São Sebastião de Sobral do Campo, com vista a aquisição de equipamentos, a formalizar mediante a celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 12.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.13. Sinfonietta de Castelo Branco – Associação Artística. Capital

Pelo Senhor Presidente o ponto foi retirado, em harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.14. Associação “St. Arte”. Corrente

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 12128 – 29/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 4.500,00, à Associação “St. Arte”, destinado a apoiar as atividades culturais e de formação a desenvolver durante o ano de 2025, a formalizar mediante a celebração de um protocolo de colaboração cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 13.

Mais deliberou aprovar o protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo de colaboração efetivo.

1.15. Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira. Capital

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI), solicitou intervir para dizer que concordava com o objetivo e a premência do apoio, mas que, pela inexistência de um regulamento de apoio às IPSS, o Sempre – MI se absteria.

Por proposta do Senhor Presidente, entrada referência I 12135 – 29/07/2025, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador João Belém, atribuir o apoio financeiro de € 41.896,13, à Santa Casa da Misericórdia de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

São Vicente da Beira, destinado à execução das obras de requalificação da habitação sita na Rua Nicolau Veloso, n.º 28, propriedade da instituição, a formalizar mediante a celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 14.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

1.16. Associação Cultural e Recreativa “As Palmeiras”. Capital

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta de 29/07/2025, entrada referência I 12131 – 29/07/2025, assunto: Protocolo entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Associação Cultural e Recreativa “As Palmeiras” com o objetivo de compartilhar a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros de nove lugares – reforço de verba. Da proposta consta o seguinte texto: “Considerando que: a) No passado dia doze de outubro de 2021, foi celebrado protocolo com a Associação Cultural e Recreativa as Palmeiras, que previa uma participação financeira a esta Associação com vista a apoiar a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros de nove lugares, suportada na deliberação da Câmara Municipal de Castelo Branco, na sua Reunião Ordinária de 6 de agosto de 2021; b) A participação financeira atribuída no protocolo para aquisição da viatura foi de 20 000,00€ (vinte mil euros); c) De acordo com email da associação (anexo ao processo), esta não concretizou a aquisição da viatura no prazo inicialmente previsto, devido a constrangimentos financeiros decorrentes da pandemia COVID – 19 e ao aumento significativo dos preços do mercado das viaturas, fatores que inviabilizaram a aquisição nos termos inicialmente protocolados; d) Face à importância da viatura para assegurar o transporte dos elementos da Banda Filarmónica, quer para os ensaios, quer para deslocações aos concertos e outras atividades, a Associação solicitou o reforço do apoio financeiro municipal, de modo a possibilitar a conclusão do processo de aquisição da viatura nova com condições e valores atualizados. Assim: Proponho à Câmara Municipal delibere, nos termos no uso das competências, e nos termos da Cláusula 5.ª do protocolo celebrado em 2021, o reforço da participação financeira no valor de € 31.475,98 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) totalizando o montante global de € 51.475,98 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), conforme minuta em anexo, para aquisição da viatura; Mais proponho seja deliberado aprovar a minuta do Protocolo a celebrar, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante”. Os documentos são



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 15.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do reforço da comparticipação financeira no valor de € 31.475,98, à Associação Cultural e Recreativa “As Palmeiras”, totalizando o montante global de € 51.475,98, para a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros de nove lugares, a formalizar mediante a celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos da Cláusula 5.ª do protocolo celebrado em 12 de outubro de 2021.

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

CP E 40/2025 – Construção/Ampliação da Placa de Estacionamento de Aeronaves para Resposta a Incêndios Rurais. Prorrogação do Prazo da Empreitada. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11656, de 21/07/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seu despacho de 22/07/2025, exarado no relatório da informação presente, da qual consta o seguinte texto: “Através do ofício enviado pela empresa Gadanha – Pavimentos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, com sede em Penela, foi solicitado uma prorrogação do prazo de conclusão da obra por 45 dias, alterando-se a data inicialmente prevista de 31 de julho de 2025 para 14 de setembro de 2025. Fundamentação do Pedido: apesar de a empreitada se encontrar numa fase avançada de execução, efetivamente, a realização dos ensaios técnicos finais, dada a sua elevada especialização, exige o recurso a entidades devidamente acreditadas e detentoras de equipamentos específicos. Contudo, a disponibilidade desses serviços encontra-se atualmente limitada a nível nacional. Este constrangimento é ainda agravado pelo facto de estarmos em pleno período de férias, o que tradicionalmente se traduz numa redução da capacidade de resposta das empresas do setor, face à sobrecarga de solicitações e à afetação dos recursos humanos. Análise física do curso da obra: A execução financeira da empreitada atinge atualmente 90,23% do valor de adjudicação inicial; os trabalhos decorrem dentro da normalidade e a obra encontra-se em fase adiantada de execução. Conclusão: Face ao exposto, propõe-se conceder a prorrogação de prazo solicitada, pelo período de 45 dias, estabelecendo-se a nova data de conclusão da empreitada para 14 de setembro de 2025. Ressalva-se que esta prorrogação não implicará qualquer acréscimo de custos relativos à revisão de preços aplicável ao período prorrogado”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22/07/2025, exarado no relatório da informação n.º 11656, de 21/07/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, que autorizou a prorrogação do prazo da empreitada referência *CP E 40/2025 – Construção/Ampliação da Placa de Estacionamento de Aeronaves para Resposta a Incêndios Rurais. Prorrogação do Prazo da Empreitada*, requerida pela adjudicatária, Gadanha – Pavimentos, Lda., pelo período de quarenta e cinco dias, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo, estabelecendo-se a nova data de conclusão da empreitada para 14 de setembro de 2025.

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

3.1. Certidões de Destaque (Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro)

3.1.1. Luís Miguel da Silva Lourenço – Representante Legal. CRPCB n.º 227/19880701 – Cebolais de Cima e Retaxo

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11532 de 17/07/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com o Registo Predial da Conservatória de Castelo Branco n.º 227/19880701, da freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo, inscrita na matriz predial rústica artigo 248 secção B, da freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo, situada dentro da área urbana de Cebolais de Cima, Espaços Urbanizáveis e ambas as parcelas confinam com via pública, a requerimento de Luís Miguel da Silva Lourenço, representante legal de Maria Estrela Mendes Liberato Fradique de Sousa e César Pereira Gomes. O terreno tem a área total de 5.000,00 m². Parcela a destacar 2.310,00 m²; parcela restante 2.690,00 m². O pedido de destaque obtém enquadramento no n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não se vendo inconveniente na emissão da respetiva certidão. Julga-se ainda de dever chamar à atenção que, em conformidade do disposto no n.º 6 do artigo 6.º, da referida disposição legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com o Registo Predial da Conservatória de Castelo Branco n.º 227/19880701, da freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo, inscrita na matriz predial rústica artigo 248 secção B, da freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo, situada dentro da área urbana de Cebolais de Cima, Espaços



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Urbanizáveis e ambas as parcelas confinam com via pública, a requerimento de Luís Miguel da Silva Lourenço, representante legal de Maria Estrela Mendes Liberato Fradique de Sousa e César Pereira Gomes, ressaltando que não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior, nos termos do disposto no n.º 4 e n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

3.1.2. Eurico Figueiredo São Pedro – Representante Legal. CRPCB n.º 2023/19960411 – Sarzedas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11516 de 17/07/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com o Registo Predial da Conservatória de Castelo Branco n.º 2023/19960411, da freguesia de Sarzedas, inscrita na matriz predial rústica artigo 63 secção S, da freguesia de Sarzedas, situada dentro da área urbana de Pousafoles, Espaços Urbanizáveis e ambas as parcelas confinam com via pública, a requerimento de Eurico Figueiredo São Pedro, representante legal de Júlia Afonso Silva Correia Loureiro e João Manuel da Cruz Silva. O terreno tem a área total de 1.600,00 m². Parcela a destacar 470,00 m²; parcela restante 890,00 m². O pedido de destaque obtém enquadramento no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não se vendo inconveniente na emissão da respetiva certidão. Julga-se ainda de dever chamar à atenção que, em conformidade do disposto no n.º 6 do artigo 6.º, da referida disposição legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com o Registo Predial da Conservatória de Castelo Branco n.º 2023/19960411, da freguesia de Sarzedas, inscrita na matriz predial rústica artigo 63 secção S, da freguesia de Sarzedas, situada dentro da área urbana de Pousafoles, Espaços Urbanizáveis e ambas as parcelas confinam com via pública, a requerimento de Eurico Figueiredo São Pedro, representante legal de Júlia Afonso Silva Correia Loureiro e João Manuel da Cruz Silva, ressaltando que não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior, nos termos do disposto no n.º 4 e n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

3.1.3. Aníbal Pinto Carvalho. Artigo Matricial 514 Secção E – Póvoa de Rio de Moinhos.

**Retificação do Título do Ponto 6.5. Constante da Ordem de Trabalhos da Reunião de
18/07/2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12071 de 28/07/2025, da Divisão Financeira e do Património, sobre uma retificação ao título do Ponto 6.5. constante da ordem de trabalhos da reunião de 18/07/2025. Da informação consta o seguinte texto: “Foi proposto em Reunião Ordinária de Órgão Executivo do passado dia 18 de julho no seu Ponto 6.5 da Ordem de Trabalhos o Pedido de Certidão de Destaque solicitado pelo Senhor Aníbal Pinto de Carvalho e acompanhado pelo requerimento em anexo e pela informação dos serviços técnicos n.º 10583 de 3 de julho de 2025 também em anexo, tendo o ponto referido da Ordem de Trabalhos sido deliberado por unanimidade. Após deliberação constatou-se que por lapso dos serviços o Edital n.º 41/2025 referente à convocação da Reunião de Órgão Executivo supracitada referia ‘Aníbal Pinto Carvalho. Artigo Matricial 160 Secção DQ, Freguesia de Sarzedas. Certidão de Destaque (Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro)’, quando deveria referir ‘Aníbal Pinto Carvalho. Artigo Matricial 514 Secção E, Freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos. Certidão de Destaque (Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro)’. Considerando o exposto propõe-se superiormente, ao abrigo do n.º 4 a 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a retificação do descritivo do Ponto 6.5 da Ordem de Trabalhos de Reunião Ordinária de 18/07/2025 conforme proposto por forma a regularizar a deliberação tomada”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do descritivo do *Ponto 6.5. Aníbal Pinto Carvalho. Artigo Matricial 160 Secção DQ, Freguesia de Sarzedas. Certidão de Destaque (Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro)*, da Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária de dia 18/07/2025 – Edital n.º 41/2025, para *Aníbal Pinto Carvalho. Artigo Matricial 514 Secção E, Freguesia de Póvoa de Rio de Moinhos (Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro)*, por forma a regularizar aquela deliberação tomada ao abrigo do n.º 4 a 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

3.2. Declaração de Não Caducidade de Processos de Obras

3.2.1. ED/2023/7/0 de 10/01/2023. Jacqueline Maria Truter. Santo André das Tojeiras

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/7/0 de 10/01/2023, requerido por Jacqueline Maria Truter, para ser declarada a sua *não caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 24/07/2025, informaram que a eventual declaração de *não caducidade* do procedimento compete ao executivo municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/7/0 de 10/01/2023, requerido por Jacqueline Maria Truter, para proceder



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a alteração de edificação em Santo André da Tojeiras, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.2.2. ED/2023/138/0 de 02/06/2023. Nuno José Pereira Inácio. Retaxo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/138/0 de 02/06/2023, requerido por Nuno José Pereira Inácio, para ser declarada a sua *não caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 21/07/2025, informaram que a eventual declaração de *não caducidade* do procedimento compete ao executivo municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/138/0 de 02/06/2023, requerido por Nuno José Pereira Inácio, para proceder a ampliação de edifício em Retaxo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.2.3. 01/2023/237/0 de 11/09/2023. João de Almeida Barata. Benquerenças

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência 01/2023/237/0 de 11/09/2023, requerido por João de Almeida Barata, para ser declarada a sua *não caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 21/07/2025, informaram que a eventual declaração de *não caducidade* do procedimento compete ao executivo municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência 01/2023/237/0 de 11/09/2023, requerido por João de Almeida Barata, para proceder a alteração de edifício em Benquerenças, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.2.4. 01/2023/306/0 de 18/12/2023. João de Almeida Barata. Benquerenças

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência 01/2023/306/0 de 18/12/2023, requerido por João de Almeida Barata, para ser declarada a sua *não caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 21/07/2025, informaram que a eventual declaração de *não caducidade* do procedimento compete ao executivo municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência 01/2023/306/0 de 18/12/2023, requerido por João de Almeida Barata, para proceder a alteração de edifício em Benquerenças, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.2.5. 01/2023/307/0 de 18/12/2023. João de Almeida Barata. Benquerenças

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência 01/2023/307/0 de 18/12/2023, requerido por João de Almeida Barata, para ser declarada a sua *não caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 18/07/2025, informaram que a eventual declaração de *não caducidade* do procedimento compete ao executivo municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência 01/2023/307/0 de 18/12/2023, requerido por João de Almeida Barata, para proceder a alteração de edifício em Benquerenças, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.3. Declaração de *Caducidade* de Processos de Obras

3.3.1. ED/2021/90/0 de 12/04/2021. Sosoares – Caixilharias & Vidros, S.A.. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2021/90/0 de 12/04/2021, requerido por Sosoares – Caixilharias & Vidros, S.A., para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 21/07/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2021/90/0 de 12/04/2021, requerido por Sosoares – Caixilharias & Vidros, S.A., nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.3.2. ED/2023/115/0 de 05/05/2023. Fabrice Joel Philippe Houlé. Póvoa de Rio de Moinhos

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de construção referência ED/2023/115/0 de 05/05/2023, requerido por Fabrice Joel Philippe Houlé, para ser declarada a sua *caducidade*. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 21/07/2025, concordaram com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de construção referência ED/2023/115/0 de 05/05/2023, requerido por Fabrice Joel Philippe Houlé, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Os Senhores Presidente Leopoldo Rodrigues e Vereador Luís Correia alegaram impedimento para deliberar o ponto seguinte, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo

3.4. Martins & Irmão, Lda.. Sótão na Rua de Santiago – Castelo Branco. Pedido de Emissão de Licença de Utilização para Habitação (Seguimento da Deliberação Tomada em 02/05/2025)

Pelo Senhor Vereador Helder Henriques foi presente o requerimento (E 12314 – 16/05/2025), apresentado por Martins & Irmão, Lda., sobre uma exposição/resposta à deliberação de indeferimento tomada em reunião de Câmara Municipal de 02/05/2025, relativa à emissão de licença de utilização do sótão do edifício da Rua de Santiago, n.º 69, em Castelo Branco. No relatório do documento, em 10/07/2025, os serviços técnicos informaram “considera-se de manter o indeferimento pelos motivos já anteriormente invocados, considerando que a proposta prevê alterar utilização do sótão com finalidade de estufa, para habitacional, agravando os índices da preexistência, logo colidindo com o disposto no n.º 2, do artigo 11.º e com o descrito pelo n.º 16, do artigo 8.º, ambas as disposições do PGU. Quanto à regularização do imóvel, passa pela reposição das condições do mesmo à data da sua aprovação. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 16.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento pelos motivos invocados na deliberação de 02/05/2025, considerando que a proposta prevê alterar utilização do sótão com finalidade de estufa, para habitacional, agravando os índices da preexistência, logo colidindo com o disposto no n.º 2, do artigo 11.º e com o descrito pelo n.º 16, do artigo 8.º, ambas as disposições do PGU, no seguimento da exposição/resposta apresentada por Martins & Irmão, Lda., relativa à emissão de licença de utilização do sótão do edifício da Rua de Santiago, n.º 69, em Castelo Branco.

Deliberou ainda que a regularização do imóvel passe pela reposição das condições do mesmo à data da sua aprovação.

Os Senhores Presidente Leopoldo Rodrigues e Vereador Luís Correia, deixaram de alegar impedimento

Ponto 4 – PATRIMÓNIO

**Albi Sport Clube. Aditamento à Escritura de Compra e Venda Celebrada em 06/03/2025
(Seguimento de Deliberação Tomada em 02/02/2024)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11747 de 22/07/2025, dos Serviços Partilhados, Gestão de Expediente, Serviços Jurídicos e Exposições Fiscais, sobre um aditamento à escritura celebrada com o Albi Sport Clube em 06/03/2025. Da informação consta a seguinte transcrição: “1. Em 02/02/2024, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, vender ao Albi Sport Clube, a parcela de terreno com a área de 346,00 m², para anexar à parcela que já possui, por forma a regularizar os registos da sua sede, pelo preço simbólico de €1,00/m², perfazendo o valor total de € 346,00. 2. A referida parcela de terreno localiza-se na Rua Domingos José Robalo, freguesia e concelho de Castelo Branco, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 17017, descrita na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o número 12796. 3. A escritura de compra e venda, entre o Município de Castelo Branco e a Albi Sport Clube, foi celebrada em 06/03/2025 para concretização do referido em 1. 4. Em 21/05/2025 foi rececionado nesta Câmara Municipal um email da associação Albi Sport Clube que deu origem ao documento Mydoc com o registo 12640, a solicitar a retificação da escritura outorgada em 06/03/2025. 5. O objetivo do pedido de retificação deve-se ao facto de a Albi Sport Clube querer legalizar a sua sede, que é constituída pela parcela agora adquirida e pela que adquiriu há cerca de 40 anos a este Município. 6. No entanto, uma vez que a adquirida anteriormente tem uma cláusula de direito de reversão dos bens móveis e imóveis no caso de extinção da associação, e de forma a unificar as duas parcelas para registo na Conservatória do Registo Predial, é necessário que a presente escritura também refira a mesma cláusula. 7. Para tal, é necessário aditar à escritura realizada em 06/03/2025, a seguinte cláusula: ‘A Câmara Municipal de Castelo Branco fica com o direito de reversão dos bens móveis e imóveis no caso de extinção da associação’, para assim a referida associação poder legalizar as ditas parcelas de terreno. 8. Assim, face ao exposto, não se vê inconveniente que seja aditada à escritura realizada em 06/03/2025, a seguinte cláusula: ‘A Câmara Municipal de Castelo Branco fica com o direito de reversão dos bens móveis e imóveis no caso de extinção da associação’. 9. Para o efeito o respetivo aditamento deverá ser aprovado em reunião do Órgão Executivo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 17.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento à escritura, celebrada com o Albi Sport Clube em 06/03/2025, da seguinte cláusula: ‘A Câmara Municipal de Castelo Branco fica com o direito de reversão dos bens móveis e imóveis no caso de extinção da associação’, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ponto 5 – CONTABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.1. Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

5.1.1. 43.ª Alteração ao Orçamento e 43.ª às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 43.ª *Alteração ao Orçamento e 43.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na *receita* e na *despesa*, no montante de € 1.880.500,00 e no montante de € 205.500,00, respetivamente, quer nos reforços, quer nas anulações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.1.2. 44.ª Alteração ao Orçamento e 44.ª às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 44.ª *Alteração ao Orçamento e 44.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na *despesa*, no montante de € 298.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.1.3. 45.ª Alteração ao Orçamento e 45.ª às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 45.ª *Alteração ao Orçamento e 45.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na *despesa*, no montante de € 578.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.1.4. 46.ª Alteração ao Orçamento e 46.ª às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 46.ª *Alteração ao Orçamento e 46.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na *despesa*, no montante de € 683.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.1.5. 47.ª Alteração ao Orçamento e 47.ª às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 47.ª *Alteração ao Orçamento e 47.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na *receita* e na *despesa*, no montante de € 25.000,00 e no montante de € 20.750,00, respetivamente, quer nos reforços, quer nas anulações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.1.6. 48.ª Alteração ao Orçamento e 48.ª às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 48.ª *Alteração ao Orçamento e 48.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na *despesa*, no montante de € 267.500,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.1.7. 49.^a Alteração ao Orçamento e 49.^a às Grandes Opções do Plano/2025

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *49.^a Alteração ao Orçamento e 49.^a às Grandes Opções do Plano/2025*, na *receita* e na *despesa*, no montante de € 300.000,00 e no montante de € 1.185.000,00, respetivamente, quer nos reforços, quer nas anulações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6.1. Lote 81 da ALECB. Transmissão de Titularidade da GPS – Energia, Lda. para Tropicalfusion, Unipessoal Lda.

Pelo Senhor Presidente foram presentes a informação n.º 10609, de 03/07/2025, do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, o relatório de avaliação, relativos à transmissão de titularidade do Lote 81 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), entre as firmas GPS – Energia, Lda. e Tropicalfusion, Unipessoal Lda.. Da informação consta a seguinte conclusão: “Em face do exposto e concluindo, e salvo melhor opinião que possa ser expressa pelo DAG/DFP, e considerando que o valor da transmissão do bem em causa será de € 325.000, julga-se não se justificar o exercício do direito de preferência por parte do Município, e nessa conformidade seja autorizada a venda do pavilhão, propriedade da firma GPS – Energia, Lda., à firma Tropicalfusion, Unipessoal, Lda., desde que sejam mantidos todos os ónus referentes às cláusulas resolutivas, conforme a deliberação tomada na reunião do executivo de 12 de maio de 2021”. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 18.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do pavilhão localizado no Lote 81 da ALECB, propriedade da firma GPS – Energia, Lda., à firma Tropicalfusion, Unipessoal, Lda., desde que sejam mantidos todos os ónus referentes às cláusulas resolutivas, conforme a deliberação tomada na reunião do executivo de 12 de maio de 2021.

6.2. Clube de Ciclismo de Castelo Branco. Taça de Portugal Downhill Urbano – 9 e 10 Agosto 2025. Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11721 de 22/07/2025, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da prova desportiva *Taça de Portugal Downhill Urbano – 9 e 10 Agosto 2025*, a requerimento do Clube de Ciclismo de Castelo Branco, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva *Taça de Portugal Downhill Urbano – 9 e 10 Agosto 2025*, a requerimento do Clube de Ciclismo de Castelo Branco, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

6.3. Proposta de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Contratação no Âmbito da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11831, de 23/07/2025, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, sobre uma *Proposta de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Contratação no Âmbito da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional*, com o seguinte texto: “1. No seguimento da abertura do Aviso n.º 14919/2022 – para apoio financeiro a projetos que visem a melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão, foi formalizado a 31/10/2022, o consorcio, constituído pelas três autarquias (Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão), sendo líder do mesmo a Câmara Municipal de Castelo Branco, que na altura presidia a comissão de cogestão; 2. Foram submetidas ao aviso acima referido, duas candidaturas, as quais foram aprovadas pelo Fundo Ambiental, sendo a taxa máxima de cofinanciamento de 95%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) por candidatura; 3. Foi elaborada a informação n.º 10642 de 04/07/2024 para formalização de Constituição do Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes na qual era proposto que o Município de Castelo Branco fosse indicada como representante do agrupamento de entidades adjudicantes constituídas pelas três autarquias (Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão), a qual foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de dia 19/07/2024; 4. Assim, nos termos do disposto do artigo 39.º do CCP, propõe-se que sejam notificadas as entidades da intenção do Município, para que, conjuntamente tomem a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a aprovação das peças do procedimento, a designação do júri, e posteriormente a decisão de adjudicação, bem como todos os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar”. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 19.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do *Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Contratação, no Âmbito da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional*, pelas autarquias de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão, para que conjuntamente tomem a decisão de contratar, de escolher o procedimento e aprovar as peças do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

procedimento, designar o júri, e, posteriormente, decidam a adjudicação, bem como todos os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para tomar a decisão de contratar.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013*, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos, entre 30/06/2025 e 25/07/2025 com a referência de entrada I 11986 de 25/07/2025, no montante total de € 9.198,66, cujo documento se dá como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 20.

Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS

Procedimento Concursal para Ocupação de Oito Postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Carreira de Técnico Superior a Exercer Funções na Divisão de Desenvolvimento Social. Proposta de Abertura do Procedimento

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8626, de 30/05/2025, da Divisão de Desenvolvimento Social, sobre a proposta de abertura do procedimento concursal *para Ocupação de Oito Postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Carreira de Técnico Superior a Exercer Funções na Divisão de Desenvolvimento Social*, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativa aos seguintes postos de trabalho e áreas de recrutamento: Referência A) Ciências Sociais. Licenciatura em Serviço Social – 6 postos de trabalho; e Referência B) Licenciatura Adequada. Licenciatura em Sociologia e/ou Licenciatura em Psicologia – 2 postos de trabalho. Os documentos são aqui dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 21.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador João Belém, aprovar a abertura do procedimento concursal *para Ocupação de Oito Postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Carreira de Técnico Superior a Exercer Funções na Divisão de Desenvolvimento Social*, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do n.º 2 e n.º 3 do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

artigo 3.º e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativa aos seguintes postos de trabalho e áreas de recrutamento: Referência A) Ciências Sociais. Licenciatura em Serviço Social – 6 postos de trabalho; e Referência B) Licenciatura Adequada. Licenciatura em Sociologia e/ou Licenciatura em Psicologia – 2 postos de trabalho.

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 31 de julho:

Operações Orçamentais € 35.414.023,28

Operações Não Orçamentais € 2.232,95

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 20 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Filipe Francisco Marques, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

LEOPOLDO
MARTINS
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARTINS
RODRIGUES
Dados: 2026.07.24 15:17:00
+01'00'

O Secretário _____

JOÃO FILIPE
FRANCISCO
MARQUES

Assinado de forma digital por
JOÃO FILIPE FRANCISCO
MARQUES
Dados: 2026.07.23 10:25:10
+01'00'